

CÓPIA DA MATRICULA
ATUALIZADA
REGISTRADA EM NOME
DO BANCO, CONSTANDO
O REGISTRO DOS
LEILÕES

4

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO
Serviço de Notas & Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito) **CERTIDÃO**

142.727
Tabelião: Gilberto Gonçalves Augustus
Substituto: Vanderley Moraes Luiz
Praça Luiz Palmier, 30 - Centro
Cep: 24440-470 - São Gonçalo RJ.
(21)27122448 - www.4oficio.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DO 4º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO

REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
17.509	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO 4.º OFÍCIO

IMÓVEL: Rua Salvatori número 1001, aptº 1.002 do Bloco B, no lugar - Rocha em zona urbana do 1º Distrito, com direito a vaga de garagem no estacionamento do prédio, inscrito na Prefeitura local sob o nº 110241-7, C. Log. 1.225-2, e correspondente fração ideal de 0,0123, do respectivo lote de terreno designado por Lote 02, resultante do desmembramento do imóvel 261 medindo: 18,975m de frente para a Rua Salvatori, a mesma largura nos fundos, por 61,50m de extensão de frente a fundos - por ambos os lados confrontando a direita com o lote 01, à esquerda com o lote 03 e nos fundos com o lote 03 com a área de 11.166,96m². **PROPRIETÁRIO:** Anfra Antunes de Frauches Construtores Limitada, com sede a Rua Gal Andrade Neves 105, CEC MF 42.614.495/0001-99. **REGISTRO ANTERIOR:** R-01- 9.145, fls. 82, do Livro 3/AE-1 - 3ª Circunscrição, São Gonçalo, 03 de março de 1983.

Téc. Jud. ur

Oficial

R-01 COMPRA E VENDA. Prot. 31.562. **TRANSMITENTE:** Anfra Antunes e Frauches Construtores Limitada, antes qualificada. **ADQUIRENTES:** Gelsio Costa de Paula Antunes s/m Carmem Maria Chico Antunes, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele industrial, CIL 80315043-2 ITP de 05.01.79, ela do lar, CIL 597.520-ITP de 19.04.68 OFF.MFC83.477.277-91 residente a Rua Alvares de Azevedo 139/1.102- Niterói, RJ. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura lavrada no Cartório do 4º Ofício de São Gonçalo, Livro 349, fls. 37 de 21.02.83. **VALOR:** CR\$ 8.632.565,33. São Gonçalo, 03 de março de 1983.

Téc. Jud. ur

Oficial

R-02 HIPOTECA DO 1º GRAU. Prot. 31.562. **DEVEDORES:** Gelsio Costa de Paula Antunes s/m Carmem Maria Chico Antunes, antes qualificados. **CREDORES:** Banerj - Crédito Imobiliário S/A - com sede à Av. Nilo Peçanha 175 - 23º andar, CEC.MF 33.050.626/000 1-61. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura lavrada no Cartório do 4º Ofício de São Gonçalo, Livro 349, fls. 037 de 21.02.83. **VALOR:** CR\$ 7.908.513,94 resgatável em 192 meses em prestações mensais e consecutivas sendo CR\$ 94.904,87 o valor da 1ª prestação e CR\$ 100.137,54 do encargo mensal, aos juros de 10% a.a correspondente a taxa efetiva de 10,47% a.a. Tendo-se a

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E SOB NASCITAS
REGISTRO
certific
matricul
de 601
de Gonç

090712AA 007423

REGISTRO GERAL

CERTIDÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO 4.º OFÍCIO

MATRÍCULA

17.509

FICHA

01

VERSO

a primeira prestação em 21.03.83. São Gonçalo, 03 de março de 1983.....

Téc. Jud. Jur.

O Oficial

AV-03

CEDULA HIPOTECÁRIA. Prot. 31.563. Cédula Hipotecária Integral nº 5.181 - série Repasse Empresário, emitida nos termos do Dec. Lei 70 de 21.11.66 e RD 21/75 do BNH. Emitente Banerj - Crédito Imobiliário S/A. Devedor Principal: Gelsio Costa de Paula Antunes s/m Carmem Maria Chico Antunes. Favorecido: Banerj - Crédito Imobiliário S/A. Dívida Inicial: CR\$ 7.908.513,94. Taxa Nominal de Juros: 10% a.a. Nº de Prestações Mensais: 192. Sistema de Amortização: SAM - Plano de Correção: PCM. Época Para Reajustamento das Prestações: Trimestral. Data do Vencimento da 1ª Prestação: 21/03/83. Valor da 1ª Prestação: CR\$ 100.137,64. Local de Pagamento: Banerj. São Gonçalo, 03 de março de 1983.....

Téc. Jud. Jur.

O Oficial

R-4-17.500 - COMPRA E VENDA. Prot. 40.795. - Por escritura lavrada no Cartório do 17º Ofício de Itaboraí, no Lº 1307, fls. 51-52 em 31.10.81, **FELIPE COIMBRA FILHO** e sua mulher **TANIA MESSIAS COIMBRA**, brasileiros casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele casado, ela solteira, residentes e domiciliados à rua Salvador nº 001/1.002, Bloco B, no Bo. 185-640-8, e pedidos pelo IEF em 14.12.80 e 15.10.80 e inscritos no CNRMF sob os nºs 301.604.187/87 e 720.340.277/20, por **COMPRA** e pelo preço de Cr\$ 45.804.650,16, adquiriram de **GELSIO COSTA DE PAULA ANTUNES** e sua mulher **CARMEM MARIA CHICO ANTUNES**, já qualificados, o imóvel acima matriculado. - São Gonçalo, 31 de janeiro de 1985.....

Téc. Jud. Jur. Aut. e:

AV-5-17.500 - SUB-ROGAÇÃO. Prot. 40.795. - Por escritura lavrada no Cartório do 17º Ofício de São Gonçalo, no Lº 1307, fls. 51, em 31.10.81, **FELIPE COIMBRA FILHO** e sua mulher **TANIA MESSIAS COIMBRA**, foram sub-rogados por **GELSIO COSTA DE PAULA ANTUNES** e sua mulher **CARMEM MARIA CHICO ANTUNES**, nos direitos e obrigações decorrentes e da hipoteca objeto do R-2, obrigando-se a pagar ao **BANERJ-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.**, todos já qualificados, o saldo restante da dívida de Cr\$.....

SERVIÇO NOTARIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO - DISTRITO DE SÃO GONÇALO - FICHA 02

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula e que se refere, extraída nos termos do art. 1951.

601573

Gonçalo, 24 de 03 de 2017

Francisco Jose Monte,
Escrivente Autorizada
Mat. 04100920



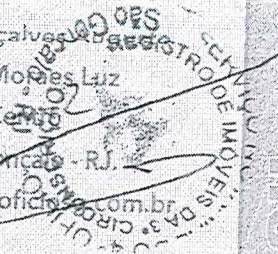
4

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO

Serviço de Notas & Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito)

CERTIDÃO

Tabelião: Gilberto Gonçalves
Substituto: Vanderley Moraes Luz
Praça Luiz Palmier, 30 - Centro
Cep: 24440-470 - São Gonçalo - RJ.
(21)27122446 - www.4oficio.com.br



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

17.500

FICHA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO 4.º OFÍCIO

17.500-16, no prazo de 12 meses, para pagamento por meio de 12 prestações mensais consecutivas... Valor inicial de R\$ 435.614,38...

O Téc. Jud. Jur. Auta:

AV-6-17.500 - Prop. 41.705 - RECONHECIMENTO - Em virtude da sub-rogação constante da AV-5, o BANCO BRASILEIRO IMOBILIÁRIO S/A...

O Téc. Jud. Jur. Auta:

AV:07 BAIXA DA CÉDULA - Prot. 69.392 - Por documento particular de 07.10.91, que fica arquivado, averba-se a baixa e o cancelamento da cédula hipotecária...

O Téc. Jud. Jur. Auta:

AV:08 ADJUDICAÇÃO - Prot. 69.048 - Por Carta de Adjudicação passada e assinada pelo Juiz de Direito da Quinta Vara Cível de São Gonçalo...

Vertical stamp: VALOR REGISTRADO NACIONAL SEM ENFEITES E OUTRAS...

Vertical stamp: 90712AA007424

REGISTRO GERAL

CERTIDÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO 4.º OFÍCIO

MATRÍCULA

17.509

FICHA

022

VERSO

AV:09 EXTINÇÃO DE HIPOTECA - Prot. 69.048.- Em virtude da Adjudicação constante do R:08, fica extinta e de nenhum efeito a hipoteca objeto do R:02 e Av:05, o que ora se faz para todos os efeitos legais e jurídicos.-----
São Gonçalo, 18 de outubro de 1992.
O Tec. Jud. Jur. Aut.:

R-10 COMPRA.- Prot. 71.957.- Por instrumento particular de = 30.06.92, contendo aditamento de 17.08.92, com força de es = critura pública, que fica arquivado, Nereida Martins de Sou = za, brasileira, solteira, contabilista, residente à Rua An = drade Pertence nº 34/502, nesta cidade, CI-IPP nº 05677157-9 de 23.01.80 e CPF nº 715.577.847/87, por COMPRA e pelo preço de Cr\$ 45.000.000,00, adquiriu do Banerj Crédito Imobiliário S/A, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula.-O ITBI foi pago pelo DARM nº 1662, ao Banco Banerj-Ag. SG, operação nº 132, no valor de Cr\$ 900.000,00, em 04.08.92.- São Gonçalo 10 de Setembro de 1992.-----
O Empregado Autorizado

R-11 HIPOTECA.- Prot. 71.957.- Por instrumento particular de 30.06.92, contendo aditamento de 17.08.92, com força de es = critura pública, que fica arquivado, Nereida Martins de Sou = za, já qualificada, HIPOTECOU em 1º lugar, o imóvel objeto desta matrícula, em favor da Banerj Crédito Imobiliário S/A, já qualificado, pela quantia de Cr\$ 40.500.000,00, para paga = mento por meio de 300 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 423.227,35, sendo de Cr\$ 498.293,31 com encargos, à taxa nominal de juros de 10% ao ano e efetiva de 10,47% ao ano, vencendo-se a 1ª prestação em 30.07.92.- Valor da Coisa Cr\$ 45.000.000,00.- São Gonçalo, 10 de Setembro de 1992.-----
O Empregado Autorizado

AV:12 - RAZÃO SOCIAL - Prot. 90.960.- Por documento particular de 15.06.99, que fica arquivado, averba-se a alteração da razão social da credora para **BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A.**, em liquidação extrajudicial, decretada nos termos do Ato Presi nº

"continua na ficha 03"

4º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO GONÇALO-RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO - 1º DISTRITO

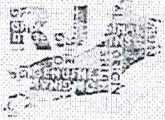
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 195.º

da Lei 6015/73.

São Gonçalo, 24 de 03 de 2012

Francisco Jose Monte
Escrivente Autorizado
Mat. 94/00878



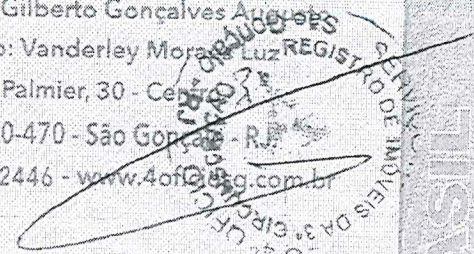
4

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO

Serviço de Notas & Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito)

CERTIDÃO

Tabelião: Gilberto Gonçalves Augusto
Substituto: Vanderley Moraes Luz
Praça Luiz Palmier, 30 - Centro - São Gonçalo - RJ
Cep: 24440-470 - São Gonçalo - RJ
(21)27122446 - www.4oficio.rj.gov.br



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
17.509

FICHA
03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3.ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO

604, de 30.12.96, do Banco Central do Brasil, com sede à Av. Nilo Peçanha, nº 175, 27º andar, Rio de Janeiro/RJ., CGCMF nº 33.147.315/0001-15, empresa sucessora de BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, por sua vez sucessora de CREDITO IMOBILIÁRIO COPEG S/A, anteriormente denominada COPEG CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.- São Gonçalo, 22 de julho de 1999.
O Escrevente Autorizado

AV:13 - BAIXA DE HIPOTECA - Prot. 90.961.- Por documento particular de 15.06.99, que fica arquivado, o Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, em liquidação extrajudicial, autorizou a baixa e o cancelamento da hipoteca objeto do R:02 desta matrícula, tendo em vista a liquidação total do débito, o que ora se faz para todos os efeitos legais.- São Gonçalo, 22 de julho de 1999.-
O Escrevente Autorizado

R:14 - COMPRA E VENDA - Prot. 94.023.- Por instrumento particular de 14.08.2000, com força de escritura pública, ALEX DA SILVA LACERDA, brasileira, solteiro, nascido em 06.12.76, bancário, C.I. nº 107748527, expedida pelo ITP/RJ em 26.08.93 e CPF nº 012.593.377-07, residente na Rua João de Almeida, nº 72, Alcântara, nesta cidade, por compra e pelo preço de R\$ 32.000,00, sendo R\$ 6.000,00, com recursos próprio, R\$ 3.878,96, com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto, R\$ 6.000,00 referente a utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS e R\$ 16.121,04 através da CEF mediante financiamento hipotecário, adquiriu de Nereida Martins de Souza, brasileira, solteira, nascida em 28.05.62, contadora, C.I. nº 056771579, expedida por ITP/RJ em 23.01.80 e CPF nº 715.577.847-87, residente na Rua Salvadori, nº 1001, aptº 1002, Rocha, nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula.- São Gonçalo, 15 de agosto de 2000.
O Oficial

R:15 - HIPOTECA de 1º GRAU - Prot. 94.023.- Pelo mesmo instrumento constante do R:14, ALEX DA SILVA LACERDA, já qualificado, HIPOTECOU em 1º grau, o imóvel constante desta matrícula, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, no SBS quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pela quantia de R\$ 16.121,04, para pagamento no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas de R\$ 196,01 (com encargos), pelo sistema de amortização SACRE, à taxa nominal de juros de 6,0000% a.a. e efetiva anual de 6,1677%, vencendo-se a primeira prestação em 14.09.2000. Época do recolhimento dos Encargos.
"continua no verso"

ALVARO DE HOMOLOGAÇÃO SEM ENFERMIAES E OUTROS REQUISITOS
14 de outubro de 2000
1607573
São Gonçalo, RJ

190712AA 007425

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3.ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO

MATRÍCULA
17.509

FICHA
03

VERSO

de acordo com a cláusula décima primeira. - Valor da garantia: R\$ 40.000,00. - Demais cláusulas e condições no referido instrumento. São Gonçalo, 15 de agosto de 2000.
O Oficial

AV:16 - **BAIXA DE HIPOTECA** - Prot. 121.331 de 24.06.2008. - Por documento particular de 24.06.2008, que fica arquivado, a Caixa Econômica Federal-CEF., autorizou a baixa e cancelamento da hipoteca objeto do R:15, o que ora se faz para todos os efeitos legais.- São Gonçalo, 07 de julho de 2008.-

Eu _____ e eu, Autorizado subscrevo _____

Ana Paula da S. Nascimento

Aux. Cartório

Vanderley Moraes Luz

Escrevente Autorizado

1. ato RHC51143 WLH

Av:17 - **CASAMENTO** - Prot. 145.706, de 15.05.13. - Por certidão do Cartório da 1º Circunscrição do 4º Distrito desta comarca, de 20.12.01, instruída de requerimento que fica arquivado, averba-se o **CASAMENTO** de **ALEX DA SILVA LACERDA** e **DANIELLE RANGEL FERREIRA**, pelo regime da **comunhão parcial de bens**, em 01.12.01, passando ela a assinar-se: **DANIELLE RANGEL FERREIRA LACERDA**. - São Gonçalo, 10 de junho de 2013. -

Eu _____ digitei, e eu, Autorizado subscrevo _____

Téo Cassiano M. Pinheiro

Auxiliar de Cartório

Vanderley Moraes Luz

Escrevente Substituto

1. ato

RJ07E364 FFF

R:18 - **COMPRA E VENDA** - Prot. 146.611 de 01.07.2013. - Por instrumento particular de 31.05.2013, com força de escritura pública, que fica arquivado, **LUCIANA MIRANDA DE ALMEIDA**, brasileira, maior, solteira e que declara não conviver em união estável, empresária, portadora da C.I. nº 20.620.309-3, expedida pelo DETRAN/RJ., em 10.11.2003 e inscrita no CPF/MF sob o nº 105.737.497-01, residente e domiciliada na Rua Joaquim Augusto Pereira, nº 22, Jardim Califórnia, nesta cidade, por **COMPRA** e pelo preço de R\$ 165.000,00, adquiriu de **ALEX DA SILVA LACERDA**, brasileiro, maior, bancário, portador da CI nº 10774852-7, expedida pelo IFP/RJ., em 26.08.1993 e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.593.377-07, casado em 01.12.2001, pelo regime da **comunhão parcial de bens**, com **DANIELLE RANGEL FERREIRA LACERDA**, brasileira, maior, auxiliar administrativo, portadora da CI nº 10.952.696-2, expedida pelo DETRAN/RJ., em 17.06.2002 e inscrita no CPF/MF sob o nº 075.656.927-35, residentes e domiciliados na Rua Salvatori, nº 1001, aptº 1002, bloco B, Centro, nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula. - O ITBI foi pago pelo DARM guia nº 3188/2013, no valor de R\$ 3.300,00, e fica arquivado. - Valor base de cálculo dos emolumentos R\$ 165.000,00, atribuído pelo poder público. - São Gonçalo, 04 de julho de 2013. -

Eu _____ digitei, e eu, Autorizado subscrevo _____

Ana Paula da S. N. Martins

Aux. Cartório

Vanderley Moraes Luz

Escrevente Substituto

1. ato

RJ203015 GLR

"continua na ficha 04"

4º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO GONÇALO-RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO - 1º DISTRITO

CERTIDÃO

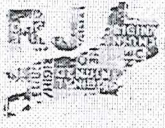
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 191, § 1º da Lei 6015/73.

São Gonçalo, 24 de 03 de 2017

FRANCISCO JOSE MOURA

Escrevente Autorizado

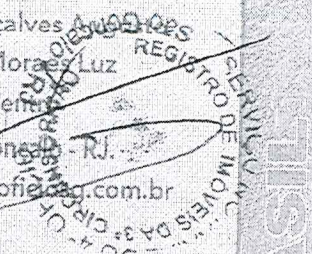
Mat. 94/00878



4

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO
Serviço de Notas & Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito) **CERTIDÃO**

Tabelião: Gilberto Gonçalves
Substituto: Vanderley Moraes Luz
Praça Luiz Palmier, 30 - Centro
Cep: 24440-470 - São Gonçalo - RJ
(21)27122446 - www.4oficioag.com.br



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
17.509

FICHA
04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

R:19 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Prot. 146.611 de 01.07.2013.- Pelo mesmo instrumento constante do R:18, a devedora fiduciante, **LUCIANA MIRANDA DE ALMEIDA**, já qualificada, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel objeto desta matrícula, ao credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, em garantia do pagamento da dívida confessada no valor de R\$ 132.000,00, pago da seguinte forma: número de parcelas de amortização mensal: 312 meses. Taxas de juros: 9,20% a.a.(nominal), 9,60% a.a.(efetiva), Taxas de juros mensal: 0,76%, Valor total da prestação mensal: R\$ 1.499,45. Data de vencimento da primeira prestação: 30.06.2013. Custo Efetivo Total - CET (anual): 10,58%.- Sistema de amortização: SAC. Ficando estabelecido, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da Lei 9514/97, o prazo de carência de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para expedição da intimação.- Que em virtude da garantia fiduciária, a devedora fiduciante, transfere a propriedade do imóvel para a credora fiduciária, permanecendo ela devedora fiduciante com a posse direta do imóvel em nome da credora fiduciária, e esta com a posse indireta, até solução final da dívida.- Valor de avaliação e venda em público leilão: R\$ 168.000,00.- Demais cláusulas e condições no referido instrumento.- São Gonçalo, 04 de julho de 2013.

Eu _____, digitei, e eu, Autorizado subscrevo
Ana Paula de S. R. Martins
Aux. Cartório

Vanderley Moraes Luz
Escrevente Substituto

(R) ato
RUE03016 R/T



AV:20- DEVEDOR EM MORA - Prot. 155.941 de 22.04.15.- Por documento particular de 22.04.2015 que fica arquivado, procede-se a esta averbação para constar que conforme declaração da credora, a devedora fiduciante, **LUCIANA MIRANDA DE ALMEIDA**, constante do R:19, encontra-se em mora, e em fase de notificação para purgação do débito na forma prevista nos parágrafos 4º; 5º; 6º e 7º, do art. 26 da Lei nº 9.514/97, devendo a requerente apresentar, após o resultado da notificação junto ao Cartório do RTD do 1º Ofício desta comarca, a certidão do resultado final para os demais procedimentos legais.- São Gonçalo, 01 de junho de 2015. **SELO:EAYH31172PFI**

Digitado por _____ Autorizado _____

Escrevente
54113996

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/0876

AV:21 - DEVEDOR EM MORA - Prot. 159.577 de 16.03.2016.- Por documento particular de 23.11.2015, procede-se a esta averbação para constar que conforme declaração da credora, a devedora fiduciante **LUCIANA MIRANDA DE ALMEIDA** constante do R:19, encontram-se em mora e em fase de notificação para purgação do débito na forma prevista nos parágrafos 4º; 5º; 6º e 7º, do art. 26 da Lei nº 9541/97, devendo a requerente apresentar, após o resultado da notificação junto ao Cartório do RTD do 1º Ofício desta comarca, a certidão do resultado final continua no verso

090712AA007426

VALIDO PARA TODAS AS EMERGENCIAS E OUTRAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO GONÇALO

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

MATRÍCULA
17.509

FICHA
04

VERSO

para os demais procedimentos legais.- São Gonçalo, 25 de abril de 2016.- SELO-

Eu Andréia Aparecida Rodrigues, digitei, e eu, Autorizado subscrevo
Escrevente
Mat. 94/13996

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/0876

AV.22 - **DECURSO DE PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA** - Prot. 161.687, de 08.11.2016.- Por requerimento do credor fiduciário firmado em 08.09.2016, que fica arquivado, averba-se que decorreu "in albis", o prazo para a purgação da mora da devedora fiduciante LUCIANA MIRANDA DE ALMEIDA, constante do R.19, desta matrícula sem que a mesma tenham efetuado o pagamento do correspondente débito. São Gonçalo, 08 de novembro de 2016.- SELO: EBUY40688FDH

Eu Andréia Aparecida Rodrigues, digitei, e eu, Autorizado subscrevo
Escrevente
Mat. 94/13996

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/0876

AV.23 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Prot. 161.878, de 25.10.16.- Por requerimento firmado em 29.09.2016, pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., acompanhado da comprovação do recolhimento do ITBI, conforme guia nº 3878/2016, que ficam arquivados, tendo em vista a regular intimação/notificação da devedora fiduciante Luciana Miranda de Almeida (BIB nº 0174916112813866, em 28.11.2016, para pagamento das prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento e demais encargos incidentes, referentes ao contrato de financiamento imobiliário com garantia fiduciária, objeto do R.19, desta matrícula, sem que os mesmos tenham purgado a mora no prazo legal, fica, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20.11.97, CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, em nome da referida CR2 EMPREENDIMENTOS SPE-9 LTDA, já qualificada - São Gonçalo, 01 de dezembro de 2016.- SELO: EBVS17123ONL.

Eu Andréia Aparecida Rodrigues, digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal

AV.24 - **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO** - Procedê-se a presente averbação de ofício, para que fique ratificada, em conformidade com a AV.23, desta matrícula, quanto a consolidação da propriedade do imóvel, como sendo em nome do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, e não como constou. Ratificada demais partes. São Gonçalo, 10 de fevereiro de 2017.-
O Oficial:

Francisco Jose Monteiro
Escrevente Autorizado
Mat. 94/00878

CONTINUA NA FICHA 05

SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO GONÇALO R.
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO - 11 DISTRITO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula e que se refere, extraída nos termos do art. 19311
do IN 6015/73
em São Gonçalo, 24 de 03 de 2017

Francisco Jose Monteiro
Escrevente Autorizado
Mat. 94/00878

4

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO
 Serviço de Notas & Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito)

CERTIDÃO

Tabelião: Gilberto Gonçalves Augusto
 Substituto: Vanderley Moraes Luz
 Praça Luiz Palmier, 30 - Centro
 Cep: 24440-470 - São Gonçalo, RJ.
 ☎ (21) 27122446 - www.4oficios.com.br

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

17.509

FICHA

05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE SÃO GONÇALO
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

AV:25 - **RESULTADO DO PÚBLICO LEILÃO** - Prot. 162.941 de 26.01.17.- Por requerimento firmado em 13.01.17, acompanhado da certidão passada em 21.12.16, pela leiloeira Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, que ficam arquivados, averba-se o resultado dos 1º e 2º públicos leilões, como sendo **NEGATIVOS**, sem licitantes, ocorridos respectivamente, em 28.12.16 e 05.01.17, referente ao imóvel objeto desta matrícula, em face a alienação fiduciária constante do R:09. São Gonçalo, 06 de março de 2017.-

SELO: EBY8589DOZ.

Digitado por

Cátia Dias de Silva
 Escrevente
 Mat. 94/04991

Autorizado

Vanderley Moraes Luz
 Substituto Legal
 Mat. 94/0876

AV:26 - **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - (Retificação na AV:13)** - Procede-se a presente averbação de ofício, para constar que constou erroneamente da AV:13 desta matrícula, que o cancelamento da hipoteca, teria sido com relação a hipoteca objeto do R:02, quando na realidade, dito cancelamento se refere a hipoteca objeto do R:11.- São Gonçalo, 23 de março de 2017.- O Oficial

Vanderley Moraes Luz
 Substituto Legal
 Mat. 94/0876
 SÃO GONÇALO CARTÓRIO
 DE REGISTRO DE IMÓVEIS

4º SERVIÇO NOTARIAL - SÃO GONÇALO-RJ
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO - 1º DISTRITO
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19 §1º da Lei 6015/73.

São Gonçalo, 24 de 03 de 2017

Francisco Jose Monteil
 Escrevente Autorizado
 Mat. 94/00879

4º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO

EMOLUMENTOS CERTIDÃO

ATO 71,30

SUBTOTAL 71,30

20% (ESTADO) 14,26

6% (FUNPERJ) 3,50

5% (FUNPERJ) 3,56

4% (FUNARPEN) 2,85

2% (ATOS GRATUITOS E PMA/IV) 1,42

TOTAL: 96,95

Cartório do 4º Ofício de São Gonçalo/RJ - RGI da 3ª Circunscrição
 Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral de Justiça
 Selo Fiscalização Eletrônica
 ECAA09867ZRL
 Consulte a validade do Selo em: <https://www3.trj.jus.br/sfepublico>